



Autógrafo de Lei nº. 2450 de 07 março de 2002.

"Da denominação à praça do Setor Fumal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Oswaldo de Lima", a praça sem nome localizada no Setor Fumal, a qual fica entre a Avenida Central e a rua Santana, delimitando-se ainda pela Avenida São Bartolomeu.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo dar publicidade a presente Lei, afixando placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2002.


WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER A. RODRIGUES DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA